GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 56 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2012 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	15	33
Secretaria de Estado de Governo	6	18	33
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	7		
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural		19	34
Secretaria de Estado de Cultura	7	19	34
Secretaria de Estado de Educação	7	19	34
Secretaria de Estado de Fazenda	9	24	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		25	
Secretaria de Estado de Obras		25	35
Secretaria de Estado de Saúde	9	25	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10	30	36
Secretaria de Estado de Transportes			36
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		31	37
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		31	37
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		31	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		32	38
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		32	
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal		32	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14	32	39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.584, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 58.868.140,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.445/2010, 510.000.119/2012, 400.000.095/2012, 060.000.700/2012, 060.002.872/2012, 060.002.914/2012, 133.000.079/2012, 070.000.272/2011, 460.000.012/2012, 040.000.214/2012, 040.000.376/2012, 197.000.080/2012, 197.000.376/2012, 110.000.120/2012, 110.000.134/2012, 110.000.137/2012, 112.001.080/2012, 090.000.267/2012, 113.001.506/2012, 113.001.679/2012, 113.001.847/2012, 410.000.119/2012 e 193.000.065/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 58.868.140,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 250/2007 – Ministério da Integração Nacional – GDF, Convênio nº 767112/2011 – EMBRATUR – SETUR/GDF, Convênio nº 76/2011 – Ministério da Justiça – SEJUS/GDF, Contrato de Repasse nº 0374.089-54/2011 – Ministério da Saúde/CEF – FSDF/GDF e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Estado de Turismo, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	11		11
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	142.196		142.196
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	174.885		174.885
2012AC00047				TOTAL	317.092

ANEXO II — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	2471.07.00	132	21.825.000		21.825.000
2012AC00047				TOTAL	21.825.000

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						150.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001358 6984 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	100	28.339	
	4	33.90.30	0	111	15.003	
	4	33.90.30	0	120	45.000	
	4	33.90.39	0	100	9.659	
						98.001
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

Ref. 002073 0035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CARNAVAL: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA							04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
								Ref. 000972 0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
		4	33.90.39	0	100	4.743											
		4	33.90.39	0	120	5.256			SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0								
							9.999			99	33.90.39	0	100	6.892.290			
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS														6.892.290		
Ref. 002075 0036	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA							04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI								
		4	33.90.30	0	120	20.000		Ref. 000973 0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--DISTRITO FEDERAL								
							20.000										
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
Ref. 001360 6954	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA									99	44.90.52	0	100	2.274.000			
															2.274.000		
		4	33.90.39	0	100	22.000		04.126.6203.3103	INTEGRAÇÃO VIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
							22.000										
210101/00001 14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						123.446	Ref. 000976 0001	INTEGRAÇÃO VIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR								PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0								
Ref. 000374 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL									99	33.90.30	0	100	200.000			
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0									99	33.90.39	0	100	1.700.000			
		99	33.90.30	0	100	123.446											
							123.446			99	44.90.52	0	100	30.000			
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.920.000								1.930.000		
12.126.6221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI							150206/15206 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							303.000	
Ref. 001970 0020	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-NAS UNDIDADES DE ENSINO-DISTRITO FEDERAL							04.451.0150.1263	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL								
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							Ref. 002531 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	101	2.920.000			PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2								
							2.920.000			99	44.90.35	0	100	181.000			
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.309.790								181.000		
04.122.6203.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							04.544.6210.3743	FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS								
Ref. 000974 0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							Ref. 002535 0001	FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL								
									SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
										99	33.90.39	0	151	122.000			
															122.000		
								190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL							6.702.283	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	213.500	
						213.500

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 002723 0002 (***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CINE BRASÍLIA NA ASA SUL- PLANO PILOTO						
OBRA REALIZADA (M2) 0						
	1	44.90.51	0	100	200.000	
						200.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL						
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	788.532	
						788.532
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	178.000	
						178.000
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						
Ref. 000088 0001 (***) PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	35.751	
						35.751
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	95	44.90.51	3	100	5.500.000	
						5.500.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						142.300
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ						
	10	33.90.30	0	100	142.300	
						142.300
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.320.000
26.122.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	100	120.000	
	99	33.90.35	0	136	2.200.000	
						2.320.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.690.048
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000530 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	237	1.695.000	
						1.695.000
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001766 4730 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENT ENTRE DF-190 E NUCLEO RURAL BOA ESPERANÇA-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
	99	44.90.51	0	100	340.000	
						340.000
26.782.6216.1689 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO						
Ref. 001876 0005 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-REST. DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
	99	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 001931 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	655.048	
						655.048
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	500.000	
						500.000
150201/15201 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						200.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000399 6962 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA						
	29	31.90.11	0	100	200.000	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						200.000
2012AC00047					TOTAL	28.360.867

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.365.181
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001378 9678 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-LAVANDERIA HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	8.365.181	
						8.365.181
2012AC00047					TOTAL	8.365.181

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						11
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	11	
						11
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						142.196
23.695.6230.4199 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						
Ref. 001127 0001 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	132	142.196	
						142.196
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						174.885
14.422.6222.2616 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 001756 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	132	174.885	
						174.885
2012AC00047					TOTAL	317.092

ANEXO VI DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.825.000
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000650 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	132	21.825.000	
						21.825.000
2012AC00047					TOTAL	21.825.000

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001360 6954 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	64.741	
	4	44.90.51	0	111	15.003	
	4	44.90.51	0	120	70.256	
						150.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						123.446
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	4	100	123.446	
						123.446
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.920.000
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-- PLANO PILOTO						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.18	0	101	1.000.000	
	1	33.90.36	0	101	1.920.000	
						2.920.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.309.790
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	2.234.000	
						2.234.000
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	8.862.290	
						8.862.290
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000982 8390 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-PLANO PILOTO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 25						
	1	33.91.39	0	100	213.500	
						213.500
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E						303.000

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.0150.1573 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 002513 6090 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.35	1	100	181.000	
						181.000
04.544.6210.3743 FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 002535 0001 FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	151	122.000	
						122.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						6.702.283
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002763 7266 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-FEIRA MODELO-SOBRADINHO						
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0						
	5	44.90.51	0	100	688.532	
						688.532
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						
Ref. 000088 0001 (***) PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	100	5.000.000	
	99	44.90.51	0	100	478.000	
						5.478.000
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 001866 9064 (***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	35.751	
						35.751
15.451.6208.5695 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO						
Ref. 000123 0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	500.000	
						500.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						142.300
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001956 9641 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EDIFICAÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	142.300	
						142.300
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.320.000
26.122.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.35	0	136	2.200.000	
	99	44.90.35	2	100	120.000	
						2.320.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.690.048
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000531 0005 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE PESO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	237	705.000	
	99	44.90.52	0	237	265.000	
						970.000
26.782.6215.3209 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA						
Ref. 001888 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	237	725.000	
						725.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	1.995.048	
						1.995.048
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	500.000	
						500.000
150201/15201 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000397 6970 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA						
	29	31.90.96	0	100	200.000	
						200.000
2012AC00047					TOTAL	28.360.867

ANEXO VIII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.365.181
10.122.6007.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000494 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENG E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	391.322	
						391.322
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.754.007	
						2.754.007
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000650 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.794.852	
	99	44.90.51	4	100	2.425.000	
						5.219.852
2012AC00047					TOTAL	8.365.181

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLII e LXXVII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o previsto no artigo 12, do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009. RESOLVE:

Art. 1° Dispensar da cobrança de preço público para a realização do Evento Mulheres sua força move nossa cidade, que acontecerá na em frente a Feira de Utilidades em Planaltina no dia 25/03/2012, no horário de 8 às 12 horas.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 3 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167 e o artigo nº 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de autorização de uso n° 035/2009, de acordo com o constante no Requerimento nº 000371/2012, referente utilização de Área Pública conforme processo nº 137.001.191/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011 e Considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 19, publicada no DODF nº 14, do dia 19 de janeiro de 2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 8, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, publicada pela Ordem de Serviço nº 26, do DODF nº 24, de 1º de fevereiro de 2012, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 0300.000.069/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011 e Considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 19, publicada no DODF nº 14, do dia 19 de janeiro de 2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 09/2012, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, publicada pela Ordem de Serviço nº 45, do DODF nº 49, de 9 de março de 2012, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 0300.000.070/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, constituída conforme Decreto nº 31.441/2010, alterado pelo Decreto nº 33.354, de 21 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, p. 01 e 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 03, de 12 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2011, p. 57, sem prejuízo das atribuições militares do servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, constituída conforme Decreto nº 31.441/2010, alterado pelo Decreto nº 33.354, de 21 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, p. 01 e 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 04, de 12 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2011, p. 57, sem prejuízo das atribuições do servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por cinco dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 50/2012 - CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 11.130 – Região Administrativa Itapoã - XXVIII;
UG 190130 – Região Administrativa Itapoã – XXVIII.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.2138	33.90.39	100	30.000,00
13.392.6219.4090.2139	33.90.39	100	30.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário visando atender Eventos realizados pela RA Itapoã.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Cedente
Por delegação de Competência

GESIEL MIGUEL DA SILVA
Titular da UO Favorecida

UNIDADE DE ADMINISTRÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, para na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2012, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ARTECOM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA., de acordo com os termos constantes do processo 150.000.437/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 266/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta nos processos n°s 410.000753/2011 e 410.002013/2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço do CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, mantido pelo Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda., sediados no mesmo endereço, da QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia – Distrito Federal para a QS 408, Conjunto C, Lote 2, Bloco B, Salas 103, 104, 203, 204, 208, 303, 304, 305 e 308, Samambaia – Distrito Federal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Parecer nº 196/2011 – CEDF e solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a revogação da Portaria nº 164/SEDF, de 24 de novembro de 2011.

Art. 3º Ratificar, nos termos da Portaria nº 101/SEDF, de 1º de junho de 2010, com fulcro no Parecer nº 126/2010-CEDF, que o CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro está credenciado até 31 de dezembro de 2013 e autorizado a ofertar a educação de jovens e adultos, em nível de ensino fundamental, séries/anos finais, e em nível de ensino médio.

Art. 4º Advertir os mantenedores do CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 22/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo n° 410.001742/2010, RESOLVE:

Art. 1º Baixar em diligência o presente processo, de interesse da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – São Paulo, para adequação da Proposta Pedagógica e matriz curricular do ensino médio, para inclusão do componente curricular Arte nas três séries, em atendimento à legislação vigente.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula na educação infantil: pré-escola, para crianças de 5 anos de idade, no ano letivo de 2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 24/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta nos processos n°s 460.000916/2009 e 410.000613/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço do Colégio Barão do Rio Branco – Paranoá, situado na Avenida Paranoá, Quadra 29, Conjunto 21, Lotes 4 a 7, Paranoá – Distrito Federal para a Avenida Transversal, Quadra 25, Conjunto A, Lotes 18/19, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Asa Branca Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Ratificar o período de credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco – Paranoá, no endereço constante na alínea anterior, para o período de 31 de janeiro de 200 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e respectivo Plano de Curso cuja matriz curricular constitui-se anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares, nos termos da Portaria nº 183/SEDF, de 4 de janeiro de 2009.

Art. 5º Autorizar o funcionamento da educação básica, nas etapas de educação infantil: creche, nas idades de 2 e 3 anos, e pré-escola, nas idades de 4 e 5 anos, do ensino fundamental (anos iniciais e finais), do ensino médio e do curso técnico de nível médio de Técnico de Enfermagem.

Art. 6º Ratificar a aprovação do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem e respectiva matriz curricular, em observância ao disposto no Parecer nº 295/2007-CEDF.

Art. 7º Aprovar o Regimento Escolar e alteração da mantenedora da instituição educacional, nos moldes das Ordens de Serviço nº 21/SUBIP/SEDF, de 19 de março de 2008, e nº 111/Cosine/SEDF, de 28 de julho de 2011, respectivamente.

Art. 8º Solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que torne sem efeito, a contar da data de homologação do presente parecer, as Portarias nºs 34/SEDF, de 31 de janeiro de 2008, exarada com fulcro no Parecer nº 295/2007-CEDF, e 183/SEDF, de 4 de janeiro de 2009, exarada com fulcro no Parecer nº 85/2009-CEDF e as Ordens de Serviço nº 21/SUBIP/SEDF, de 19 de março de 2008 e nº 111/Cosine/SEDF, de 28 de julho de 2011.

Art. 9º Determinar à instituição educacional que, antes do início das atividades do curso Técnico em Radiologia, ora aprovado, apresente à Cosine/Suplav/SEDF, a relação de profissionais habilitados em conformidade com o inciso VII do artigo 98 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 10. Determinar à instituição educacional o cadastramento do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Art. 11. Advertir a mantenedora do Colégio Barão do Rio Branco pela inobservância às normas vigentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 31/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo n° 460.000314/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir da data de homologação do citado processo até 31 de dezembro de 2020, o Centro Olímpico de Ensino, situado no Setor Tradicional, Quadra 49, Lote 14, Avenida São Paulo, e Quadra 49, Lote 12, Avenida Goiás, Planaltina – Distrito Federal, mantido pelo Centro Olímpico de Ensino Ltda.-EPP, situado no Setor Tradicional, Quadra 49, Lote 14, Avenida São Paulo e pela Sociedade Educacional Rodrigues Abreu Ltda., situada no Setor Tradicional, Quadra 49, Lote 12, Avenida Goiás, ambos em Planaltina – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos escolares dos estudantes matriculados no período de 4 de outubro de 2010 até a data de homologação do presente parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 32/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo n° 460.000852/2009, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento do Colégio Século XXI, mantido por Colégio Século XXI Ltda., ambos com sede na QN 304, Conjunto 2, Lote 2, Samambaia – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta do ensino fundamental com duração de oito e de nove anos, a partir do início do ano letivo de 2005, para fins exclusivos de validação de estudos realizados.

Art. 3º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação que acompanhe e oriente o processo de extinção da instituição educacional e transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais credenciadas.

Art. 4º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que comunique à instituição educacional interessada e encaminhe cópia do inteiro teor do citado parecer ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, três dias após a sua homologação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 33/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo n° 460.001054/2009, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir da data da homologação do citado parecer até 31 de dezembro de 2014, a Escola Água Viva, situada na Quadra 20, Lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia – Distrito Federal, mantida pela Escola de Ensino Infantil Água Viva Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, para os exclusivos fins de regularização da vida escolar dos estudantes, a 4ª série do ensino fundamental de oito anos.

Art. 4º Autorizar a oferta de ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, no período de 1º de fevereiro de 2009 até a data da homologação do citado parecer.

Art. 7º Advertir os dirigentes da Escola Água Viva pelo descumprimento da legislação educacional vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Recomendar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda à verificação da escrituração escolar dos estudantes matriculados no ensino fundamental de nove anos oriundos do ensino fundamental de oito anos, no período de 2005 a 2008, para fins de regularização dos registros escolares, classificando-os adequadamente no ensino fundamental de oito anos, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 34/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo n° 460.000828/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta dos seguintes cursos técnicos de nível médio no Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no SGAN 608, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade – CNEC, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa – Paraíba: - Técnico em Meio Ambiente, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança; -Técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer; - Técnico em Eventos, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer; - Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer; - Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer.

Art. 2º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hospedagem, Técnico em Eventos, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Técnico em Guia de Turismo, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II, III, IV e V do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto à observância do parágrafo 5º do artigo 64 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 5º Determinar à instituição educacional o cadastramento dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compenação

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 6, de 16.02.2009 e fundamentado Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO, na seguinte ordem: nº do Processo, Interessado, nº do CPF/CNPJ, tributo/exercício e Valor. 1) 122-000.238/2012, JEOVANI DA SILVA FAGUNDES, 366.808.001-10, IPVA-2011, R$ 59,41.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 6, de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.os 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo do indeferimento e exercício): 1)122-000.236/2012, FIRMINO BRASILINO DE MESQUITA, 524005063-53, CD M.R.MES DARM MD 16 LT 16B – PLANALTINA/DF, 5126732-2, área construída superior a 120 metros quadrados, 2012; 2) 122-000.257/2012, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, 084848561-00, SRL V BURITIS QD 2 CJ B LT 42 – PLANALTINA/DF, 4101167-8, proprietário de mais de um imóvel e área construída superior a 120 metros quadrados, 2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 6, de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (a), Falecido (a), Data do Óbito e Motivo (s): 1) 046-000.305/2012, CLAUDIO BRITO DOS SANTOS, JAIR BRITO DOS SANTOS, JOSÉ LINO DOS SANTOS e RUBENS BRITO DOS SANTOS, 06/01/1984, 25/01/1990 e 01/08/1994, respectivamente, fato gerador do imposto objeto do pedido de isenção ocorrido antes da vigência da lei concessiva. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 6, de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (a), Falecido (a), Data do Óbito e Motivo (s): 1) 046-000.340/2012, JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, MARIA OTILIA DE SOUZA, 05/04/2011, valor do patrimônio transmitido superior ao limite legal estabelecido. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 470ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 04-01-2012.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

ORDEM DO DIA:

1- Destituição do Diretor de Gestão de Pessoas e Administração.

2- Eleição do Diretor de Gestão de Pessoas e Administração.

Deliberações:

ITEM 1 DA PAUTA: acolhendo recomendação do Acionista Controlador do BRB, contida no Ofício N° 555/2011-GAG, de 27-12-2011, o Conselho, consoante artigo 26 inciso IV alínea "b" do Estatuto Social, destituiu do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas e Administração o senhor Tércio Marcus de Souza. De acordo com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social, o Diretor ora destituído permanecerá no cargo, até a posse do seu substituto ou até 31-01-2012, o que ocorrer primeiro, e cumprirá o período de quatro meses de impedimento a que se refere o artigo 31-A do Estatuto Social, a partir do dia imediatamente subsequente ao seu desligamento do cargo. ITEM 2 DA PAUTA: o Presidente do Conselho, acolhendo a indicação do Acionista Controlador, formulada por meio do Ofício N° 555/2011-GAG, de 27-12-2011, submeteu aos seus pares o nome do senhor Jorge de Souza Alves para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas e Administração. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelo indicado, levando em conta que a ele fora dado conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução 3.041, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 26 inciso IV alínea "b" do Estatuto Social, elegeu o senhor JORGE DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 127.322.145-15, e da Carteira de Identidade n° 0816326142 - SSP/BA, expedida em 01-06-1994, residente e domiciliado em Brasília - DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas e Administração. O eleito cumprirá o restante do mandato em curso, 2009/2012, o qual se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. JULIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - Presidente; DIRCE DOS SANTOS VARANDAS - Conselheira; EDMILSON GAMA DA SILVA - Conselheiro; EVILÁSIO DA SILVA SALVADOR - Conselheiro; MARIA DE LOURDES BATISTA - Secretária.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 07-03-2012, sob o número 20120083167

(ass.) LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 374 de 19.07.2010, publicada no DODF nº 142 de 26.07.2010, referente ao Processo de Sindicância nº 060-013609/2009.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIAS FERNANDO MIZIARA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 41/2012.
A Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição de Toxina Botulínica Tipo A Pó Liofilizado para Solução Injetável, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.002.860/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 16h00min do dia 23 de março de 2012. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.
VALTER RODRIGUES DE SOUZA
Chefe

ATO CONVOCATÓRIO Nº 42/2012.
A Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição de Toxina Botulínica Tipo A de Clostridium Botulinum 500U Pó Liofilizado para Solução Injetável frasco-ampola uso adulto e infantil, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.002.522/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 16h00min do dia 23 de março de 2012. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.
VALTER RODRIGUES DE SOUZA
Chefe

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2012.
O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO E SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF n° 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, e, considerando: o Edital nº 24/SGTES/MS, de 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU nº 241, de 16 de dezembro de 2011, que convida Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde a apresentarem propostas de projetos de adesão ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado com o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, no período de 16/12/2011 a 15/3/2012; o processo 064000063/2012, da CODEP/FEPECS, que encaminha para apreciação do Colegiado de Gestão da SES-DF os projetos da Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS/FEPECS/SES-DF, da Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro e da Universidade de Brasília - Campus Ceilândia; RESOLVE:
Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão da SES/DF, os projetos de adesão ao Edital n.º 24/SGTES/MS, de 15 de dezembro de 2011, da Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS/FEPECS/SES-DF, da Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro e da Universidade de Brasília - Campus Ceilândia, constantes do processo n.º 064000063/2012, da CODEP/FEPECS.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 13 de março de 2012.
ELIAS FERNANDO MIZIARA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o artigo 3º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 2 de maio de 2007, e ainda, considerando as disposições do artigo 2º, do Decreto nº 31.311, de 9 de fevereiro de 2010 e demais fatos constantes no processo 090.001.031/2011, RESOLVE:
Art. 1º A "chave comercial" (senha criptografada) necessária à inicialização dos equipamentos de validação de cartões inteligentes sem contato (validadores), através de codificação de segurança pré-definida pelos fabricantes e dos cartões inteligentes sem contato e a geração e emissão dos créditos de viagem, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes, na qualidade de Órgão Regulador, podendo delegar tais responsabilidades, no todo ou em parte, à Entidade Gestora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.
Art. 2º Os validadores serão instalados nos veículos do STPC/DF e nas estações do METRÔ/DF.
§ 1º A capacidade de memória do validador deverá ser suficiente para armazenar os dados acumulados por um período de 7 (sete) dias e ter um conjunto mínimo de informações cadastrais, sobre os seguintes aspectos:
I - nome da empresa;
II - número do veículo (validador associado ao veículo);
III - data de operação;
IV - registro do cobrador/motorista e o turno de operação;
V - tipo de preposto/escala;
VI - hora de início da primeira viagem e hora do término da última viagem do cobrador/motorista no veículo;
VII - hora e registro de fiscal/despachante por viagem;
VIII - registro da catraca na saída da garagem antes da primeira viagem;
IX - número das linhas em que o veículo operar no dia, hora de início e término de operação em cada linha (reaproveitamento do veículo);
X - registro da catraca ao dar entrada na garagem após a última viagem do dia ou por motivos operacionais;
XI - hora, local, catraca e hodômetro de início e do término de cada viagem;
XII - hora de passagem do usuário na catraca e registro das formas de pagamento por tipo de cartão;
XIII - freqüências dos sinais dos postos de passagem (controle da oferta);
XIV - velocidades críticas de operação e horário da ocorrência;
XV - número/código de identificação do validador;
XVI - série de identificação dos cartões válidos;
XVII - tipos de cartões em operação (créditos correspondentes) das linhas em que opera o veículo (tarifa integral e com desconto);
XVIII - conjunto de linhas a serem operadas por um validador específico;
XIX - parâmetros para operacionalização da integração temporal;
XX - lista de indisponibilidade de cartões;
XXI - funções a serem executadas nas auditorias e fiscalizações;
XXII - algoritmo de criptografia a ser aplicado aos dados;
XXIII - tempo de neutralização de cartão e
XXIV - outros.
§ 2º No caso de mudança no código de identificação do veículo (validador associado ao veículo) e/ou da catraca/estação, por motivo de pane ou manutenção, a alteração de registros de cadastramento e descadastramento, dar-se-á mediante a substituição do equipamento, utilizando-se de dispositivos portadores de informações (coletor manual de dados), sendo, nesses casos, necessária a anuência da Entidade Gestora do STPC/DF.
Art. 3º Os cartões utilizados no âmbito do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA do STPC/DF serão do tipo "smart card" sem contato, padronizados nos termos do artigo 48 da Lei nº 4011, de 12 de setembro de 2007.
§ 1º Os cartões "smart card" sem contato habilitam o usuário a ter acesso à área paga dos ônibus, terminais e estações do STPC/DF, sendo, ainda, reutilizáveis para novas recargas.
§ 2º Os cartões Super Mestre e Mestre, respectivamente para armazenar e transferir créditos de viagem, serão do tipo com contato.
Art. 4º Os cartões adotados no SBA, farão parte de 2 (duas) famílias de cartões, totalizando 7 (sete) tipos com características e destinações específicas:
I – Cartão Comum: esta família é constituída dos seguintes tipos de cartões:
a) cartão múltiplo – para aquisição antecipada do direito à realização de um conjunto de viagens no STPC/DF, com ou sem integração temporal, mediante o pagamento de uma única tarifa correspondente a um número de créditos previamente especificados pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo delegar à Entidade Gestora;
b) cartão vale transporte – para aquisição antecipada, por pessoa jurídica, do direito de realização de um conjunto de viagens no STPC/DF, a ser transferido para os empregados que tenham direito a este benefício, cujos créditos de viagens serão especificados em cotas mensais, conforme legislação vigente;
II – Cartão Especial: os tipos de cartões que constituem esta família são os seguintes:
a) cartão escolar – para aquisição antecipada do direito à realização de um conjunto de viagens

com ou sem integração temporal, mediante o pagamento de uma tarifa com desconto; cujos créditos serão vendidos em cotas mensais aos estudantes credenciados pelas escolas junto à Secretaria de Estado de Transportes, podendo delegar à Entidade Gestora conforme legislação vigente, com restrição de uso e personalizado (podendo ser inclusive identificado com foto);
b) cartão idoso – para aquisição antecipada, pelos usuários maiores de 65 anos, com direito à realização de um número indeterminado de viagens gratuitas, com ou sem integração. Este cartão não possui restrição de horário nem de intervalo de tempo entre duas viagens consecutivas, entretanto, ele possui prazo de validade determinado, contado a partir da primeira utilização e exige apresentação do cartão personalizado identificado com a carteira de identidade de idoso;
c) cartão serviço – para fornecimento a usuários, possuidores do benefício da gratuidade, que devido a sua ocupação funcional necessitem de trânsito livre nos transportes coletivos, com um número indeterminado de utilizações, sem a restrição de intervalo de tempo entre duas viagens consecutivas. Este cartão apresenta restrições de caráter físico e operacional, além de validade por um determinado período de tempo previamente especificado pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo delegar à Entidade Gestora, devendo, ainda, ser personalizado (podendo ser inclusive identificado com foto);
d) cartão gratuito – para fornecimento a usuários, possuidores do benefício da gratuidade, que por força de sua condição (conforme previsto em lei), necessitem de trânsito livre nos transportes coletivos, com um número indeterminado de utilizações, sem restrição de intervalo de tempo entre duas viagens consecutivas. Este cartão apresenta restrições de caráter físico e operacional, além de validade por um determinado período de tempo previamente especificado pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo delegar à Entidade Gestora, devendo ainda ser personalizado (podendo ser inclusive identificado com foto);
e) cartão teste – para fornecimento aos técnicos das empresas responsáveis pela manutenção dos validadores e destinados a realização de testes dos equipamentos recém instalados ou reparados. Estes cartões não serão contabilizados para fins de arrecadação, devendo, entretanto, serem registrados para efeito de controles estatísticos.
§ 1º Os cartões que compõem a família do Cartão Especial, serão dotados de restrição de intervalo de tempo entre duas viagens consecutivas (anti-passback), exceto os cartões serviço e teste.
§ 2º No caso dos cartões cujo beneficiário tiver direito a acompanhante, a restrição de intervalo de tempo entre duas viagens consecutivas (anti-passback) será estabelecida após a segunda utilização do cartão.
Art. 5º O usuário de transporte que pretenda usufruir do benefício da integração, deverá possuir o cartão "smart card" sem contato, que será distribuído gratuitamente mediante cadastro prévio do usuário a ser realizado nos Postos de Venda autorizados pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo delegar tal atribuição à Entidade Gestora.
Parágrafo único - Os cartões componentes do SBA deverão ter capacidade de armazenar uma quantidade equivalente em créditos a no máximo 140 (cento e quarenta) viagens integradas.
Art. 6º Os créditos de viagem serão gerados em lotes, a partir de equipamentos off-line instalados em ambiente denominado "sala segura", devendo sua localização ser definida pela Secretaria de Estado de Estado de Transportes.
§ 1º A geração do lote de créditos de viagem, somente deverá ocorrer após a emissão de autorização do Secretário de Estado de Transportes em quantidade e na periodicidade definidas pela própria Secretaria de Estado de Transportes.
§ 2º Para a geração dos lotes de créditos de viagem é exigida a designação de 3 (três) servidores, por ato próprio do Secretário de Estado de Transportes, na qualidade de portadores de cartão autorizador (cartão "smart card" com contato) e senha pessoal.
§ 3º Os lotes de créditos de viagem dos tipos Comum e Vale Transporte, terão validade de 120 (cento e vinte) dias a contar do início da comercialização dos respectivos lotes.
§ 4º O lote de créditos de viagem deverá estar identificado de acordo com as seguintes especificações:
I – Número seqüencial de identificação do lote;
II – Numeração do cartão (serial do cartão);
III – Tipo de lote gerado;
IV – Valor financeiro do lote;
V – Identificação do emissor;
VI – Data de criação do lote;
VII – Impressão do número de série;
VIII – Início de validade do lote;
IX – Fim da validade do lote;
X – Número dos cartões autorizadores e
XI – Nome dos autorizadores.
§ 5º Os créditos de viagem comercializados nos postos de venda, terão validade idêntica à validade do lote em que foram gerados.
Art. 7º Os créditos de viagem adquiridos e não utilizados pelo usuário e cuja validade encontra-se expirada, poderão ser "revalidados" nos Postos de Venda se atendidas as seguintes premissas:
I – Somente usuários cadastrados terão direito a solicitar a "revalidação" de créditos de viagem vencidos;
II – Os usuários de créditos de viagem portadores do cartão comum poderão procurar diretamente os Postos de Venda para "revalidar" seus créditos de viagem vencidos;
III – Os usuários de créditos de viagem portadores do cartão vale transporte deverão procurar seu empregador para que o mesmo solicite a "revalidação" dos créditos de viagem vencidos, junto a Entidade Gestora do SBA e METRÔ/DF;
IV – A "revalidação" dos créditos de viagem vencidos se dará pelo cancelamento dos créditos não utilizados pelo usuário, propiciando o fechamento contábil do lote de créditos de viagem vencidos, sendo inseridos no cartão do usuário, créditos de viagem de um novo lote.
Art. 8º O usuário que tiver seu cartão danificado, roubado ou extraviado, poderá reaver a reposição dos créditos de viagem remanescentes, nos Postos de Venda, desde que atenda as seguintes premissas:
I – Ter requerido o bloqueio do seu cartão;
II – O usuário portador do cartão comum, poderá procurar diretamente os Postos de Venda para solicitar a segunda via do cartão, mediante pagamento, e reaver a reposição dos seus créditos de viagem remanescentes;
III – O usuário portador do cartão vale transporte, deverá procurar o seu empregador para que o mesmo solicite a segunda via do cartão, mediante pagamento, e reposição dos créditos de viagem remanescentes junto a Entidade Gestora do SBA e METRÔ/DF;
IV – Os créditos de viagem disponibilizados na segunda via do cartão estarão disponíveis ao usuário 24 horas após a solicitação de requerimento dos mesmos.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui unificação de sistema de transmissão de dados e voz e dá providências correlatas.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme reunião extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Todos os órgãos vinculados a este Conselho Superior bem como aqueles vinculados por convênio a Secretaria de Estado de Segurança Pública terão sistema unificado de transmissão e recepção de dados e voz.
Art. 2º As despesas decorrentes da implementação deste sistema serão proporcionais a demanda de utilização de cada órgão, e será de responsabilidade orçamentária deste órgão vinculado ou conveniado.
Art. 3º As especificações dos sistemas serão aquelas estabelecidas pela Subsecretaria de Modernização de Tecnologia de comum acordo pelos órgãos vinculados ou conveniados.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.845-3, o de nº 8.478-6, o de n° 18.764-3, o de n° 26.005-77 e o de n° 80.388-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento n° 465/2011 –Classe "A" –n° 298/2011 e os Processos: nº 13.754-8, o de n° 24.635-82, o de n° 32.528-76, o de n° 41.008-8 e o de n° 119.309-5. José Francisco Vaz os Processos: n° 1.000-72, o de n° 3.648-7, o de n° 3.663-67, o de n° 30.195-30, o de n° 50.096-22, o de n° 58.974-77, o de n° 72.467-5 e o de n° 130.508-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: n° 48.952/97, o de n° 52.408-8, o de n° 88.704-3, o de n° 96.997-87, o de n° 101.995-0, o de n° 113.497-8 e o

de n° 221.194-46. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 17.282-54, o de nº 25.587-0, o de nº 30.260-63, o de n° 33.404-79, o de n° 48.085-6, o de n° 58.385-90 e o de n° 58.802-2. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 3.625-3, o de nº 27.020-33, o de n° 45.420-31, o de n° 80.798-7, o de n° 134.308-5, o de n° 180.598-20 e o de n° 222.203-43. Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos os Processos: n° 48.721-59, o de n° 58.181-0, o de n° 73.228-31, o de n° 103.478-61, o de n° 120.122-16 o de n° 180.860-67. Natália do Carmo Rios dos Santos o Processos: nº 12.245-0, o de n° 45.136-23, o de n° 56.600-8, o de n° 65.268-0, o de n° 79.714-17 e o de n° 121.546-3. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, na forma regimental ao Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes os Processos: n° 48.721-59, o de n° 58.181-0, o de n° 73.228-31, o de n° 103.478-61, o de n° 120.122-16 e o de n° 180.860-67. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processos: n° 8.058-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; e o de n° 36.933-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo n° 94.566-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento: nº 465/11 – Classe "A" – n° 298/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos: n° 13.754-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 24.635-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 32.528-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 41.008-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 119.309-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: n° 48.952/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2007, 2010 e 2011 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009; o de n° 52.408-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de n° 88.704-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 96.997-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 101.995-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 113.497-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 221.194-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: n° 25.200-47, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 103.777-36, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de n° 128.803-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento n° 133/12 –Classe "A" –n° 088/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: n° 4.040-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2006 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011 e o de nº 69.182-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Processo n° 82.026-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: n° 12.245-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de ; o de nº 45.136-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 56.600-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 65.268-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 79.714-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 121.546-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 132.237-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 08 de março de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 41.611-33, o de nº 44.797-64, o de n° 53.685-2 e o de n° 66.196-7. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 21.726-3, o de n° 24.969-39, o de n° 45.581-41, o de n° 65.288-83 e o de n° 102.908-0. José Francisco Vaz os Processos: n° 2.648-87, o de n° 3.214-36, o de n° 11.516-30, o de n° 42.368/96, o de n° 81.393-5 e o de n° 118.511-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: n° 5.491-59, o de n° 17.707-18, o de n° 27.993-41, o de n° 47.320-49 e o de n° 48.653/97. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 10.159-39, o de nº 34.790-6, o de nº 46.345-27, o de n° 60.197-2 e o de n° 102.309-39. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 31.519-30, o de nº 33.737-51, o de n° 48.320-7 e o de n° 117.049-5. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: n° 3.517-7, o de n° 74.769-0, o de n° 80.166-8, o de n° 92.175-5 e o de n° 94.224-9. Natália do Carmo Rios dos Santos o Processos: nº 861-86, o de n° 90.578-9, o de n° 103.395-45 e o de n° 181.502-40. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: n° 3.061-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de n° 4.845-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 34.933-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 38.982-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 78.107-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 21.726-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 24.969-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 45.581-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 65.288-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento n° 025/12 –Classe "A" –n° 016/12, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista, e os Processos: n° 1.000-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 3.648-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 3.663-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 5.685-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 29.281-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 30.195-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 50.096-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 58.974-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 72.467-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 75.008-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, o de nº 94.343-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de n° 95.262-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 130.508-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: n° 5.491-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 17.707-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 27.993-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 47.320-49,

tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 48.653-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: n° 13.301-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 56.023-3, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 108.642-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 127.201-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: n° 81.418-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de n° 97.956-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2009 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de n° 101.116-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 124.591-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: n° 48.721-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de n° 73.228-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 103.478-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de n° 120.122-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 180.860-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: n° 861-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 90.578-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009, 2010 e 2011; o de n° 103.395-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de n° 181.502-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 13 de março de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/01/2012 À 31/01/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 1 de 13 de Junho de 2008, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo descriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 032161-APR de 02/01/2012, 36 óculos 05 aparelhos celular diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018463-APR de 02/01/2012, 06 relógios, 03 cordões, 02 fones de ouvido, 01 carregador USB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041812-APR de 02/01/2012, 04 sombrinhas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 00966-APR de 03/01/2012, 06 meio fios em concreto, 16 meio fios em concreto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041814-APR de 04/01/2012, 01 bacia de alumínio, 01 tabuleiro, 03 caixas plásticas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041813-APR de 04/01/2012, 09 litros de bebidas diversas laceradas, 21 litros de bebidas alcoólicas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035764-APR de 04/01/2012, carregadores de celular diversos, carcaça de celular, baterias diversas, fones de ouvido diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031792-APR de 04/01/2012, 01 bolsa azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032136-APR de 04/01/2012, 01 celular Sony Ericsson, 01 celular marca Real branco e rosa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035765-APR de 04/01/2012, peças de computador diversas, carregadores carcaças e baterias de celular diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032283-APR de 04/01/2012, 01 carrinho com rodas bicicleta, 01 sombrinha, 01 lona de cor azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035417-APR de 05/01/2012, 01 mesa de SNOOKER amarela, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032086-APR de 05/01/2012, 01 volume de óculos diversos, 01 volume de sandálias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032085-APR de 05/01/2012, 02 volumes com 04 bolsas cada, 01 sacola de viagem, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037207-APR de 05/01/2012, 02 pelúcia PATATI PATATA, 02 cobertores 03 barracas de ambulante, 01 carrinho, 01 caixa de isopor, 20 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037659-APR de05/01/2012, 16 caixas plásticas varias cores, 05 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037205-APR de 05/01/2012, 15 bóias coloridas diversas, 01 piscina inflável, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037206-APR de 05/01/2012, 03 caixas plásticas, 03 guarda sol, 01 carrinho de metal, 01 bacia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037660-APR de 05/01/2012, 02 tapetes, 04 jogos de capa de sofá, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037658-APR de 05/01/2011, 01 guarda sol amarelo e branco, 01 caixa de isopor, 01 caixa de isopor pequena, AUTO DE APREENSÃO Nº D031794-APR de 05/01/2012, 01 carrinho com pneu de bicicleta, 01 tabuleiro de madeira, 01 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032348-APR de 05/01/2012, 02 carrinhos com caixas de som, 01 aparelho de som automotivo BOOSTER, 02 baterias veicular 12 V, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005935-APR de 06/01/2012, 01 betoneira M 400 vencedora, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031793-APR de 06/01/2012, 01 carrinho com pneu de bicicleta, 01 tabuleiro de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031795-APR de 06/01/2012, 01 carrinho com pneu de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032087-APR de 06/01/2012, 55 sombrinhas diversas, 10 sombrinhas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037661-APR de 06/01/2012, 01 tenda plástica branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032092-APR de 08/01/2012, 01 aparelho IPED MID com carregador, 01 aparelho IPED com carregador, 01 NOTBOOK MICRO BOARD com carregador, 01 canivete vermelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032090-APR de 08/01/2012, 02 auto falantes PIONEER, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032089-APR de 08/01/2012, 01 aparelho teclado CASSIO com bolsa e 01 carregador, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032091-APR de 08/01/2012, 01 par de tênis ADIDAS, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032088-APR de 08/01/2012, 01 aparelho celular vermelho FASHION Q 9, 01 aparelho celular E 81 preto, 01 aparelho toca CD MP3 SONY, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006753-APR de 08/01/2012, 01 forma de alumínio, 02 grelhas, 01 base de metalom para churrasqueira, 01 churrasqueira pequena de metalom, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035420-APR de 09/01/2012, 01 mesa de SNOOKER vermelha, 01 tampa de mesa de SNOOKER de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012359-APR de 09/01/2012, 02 lixeiras de plástico, 03 Pegadores de salgado, 02 potes de plástico, 01 garrafa de 05 l de plástico, 01 caixa de isopor pequena, 01 cadeira, 01 cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018749-APR de 09/01/2012, 122 pentes, 06 guarda chuvas, 14 pacotes de pilha, 22 cortadores de unha, 06 escovas de dente, 10 tubos de cola, 26 agulhas para desentupir gás, 01 cesta de plástico, 08 agulheiros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047597-APR de 10/01/2012, 03 antenas de TV, 25 guarda chuvas, 06 bolsas, 04 brinquedos, 01 sacola contendo pentes, cola e escovas diversas, AUTO DE SPREENSÃO Nº D 018750-APR de 11/01/2012, 150 panos de chão, 08 pacotes de saco de lixo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016622-APR de 11/01/2012, 35 panos de chão, 03 raquetes mata moscas, 120 sacos para lixo, 11 raquetes mata moscas, AUTO DE PREENSÃO Nº D 041744-APR de 11/01/2012, 01 volume contendo carregadores e capinhas de celular diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041742-APR de 11/01/2012, 78 sombrinhas, 76 sombrinhas, 01 carrinho de pedreiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041740-APR de 11/01/2012, 77 calcinhas, 52 pares de meia, 23 meias calça, 03 blusas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041743-APR de 11/01/2012, 04 volumes com meias, cuecas e calcinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041745-APR de 11/01/2012, 02 volumes contendo controles de TV, capas de celular, fones de ouvido, carregadores e baterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047473-APR de 11/01/2012, 05 pacotes de saco para lixo, 47 panos de chão brancos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041816-APR de 12/01/2012, 01 volume com carregadores de celular diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012361-APR de 13/01/2012, 07 potes de plástico, 01 garrafa térmica de 5 L, 03 garrafas térmicas de 1 L, 02 mesas de ferro, 01 banco de madeira, 01 caixa de isopor, AUTO DE APRENSÃO Nº D 012360-APR de 13/01/2012, 02 mesas de ferro, 01 lixeira de plástico, 01 banco de plástico, 01 barraca de PVC, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046305-APR de 13/01/2012, 01 lona 10m², AUTO DE APREENSÃO Nº D 032138-APR de 13/01/2012, 01 máquina fotográfica NEEMIX Panasonic sem cartão de memória cor rosa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 013242-APR de 13/01/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031927-APR de 13/01/2012, 01 carrinho de madeira sem som, 01 toca disco digital a laser portátil, vários controles para TV, diversos cintos capas maquina fotográfica e carteiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041817-APR de 13/01/2012, 10 caixas plásticas, 01 mesa de plástico redonda, 01 tabuleiro de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035422-APR de 14/01/2012, 07 litros de bebidas Alcoólicas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035421-APR de 14/01/2012, 08 litros de bebidas alcoólicas, AUTO

DE APREENSÃO Nº D 035423-APR de 14/01/2012, 06 litros de 88, 04 litros de 51, 01 litro de DOMUS, 01 Litro de conhaque presidente, 01 litro de CORTEZANO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025486-APR de 16/01/2012, 03 caixas de isopor, 01 mesa de madeira, 03 garrafas térmicas de 05 LT, 01 garrafa térmica de 03 LT, 03 vasilhames plásticos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018819-APR de 16/01/2012, 02 caixas de isopor, 01 banco de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032140-APR de 16/01/2012, 01 calça jeans, 01 liquidificador usado 01 gravadora de CD, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041818-APR de 16/01/2012, 06 guarda chuvas grande, 03 sombrinhas, 02 jogos de faca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037353-APR de 16/01/2012, 02 caibros, 01 estrutura metálica com lona propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037352-APR de 16/01/2012, 02 caibros, 01 estrutura metálica com lona propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032141-APR de 17/01/1/2012, 03 pares de tênis, 02 relógios diversos, 01 extensão, 02 cremes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041819-APR de 17/01/2012, 05 volumes com roupas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047474-APR de 17/01/2012, 04 banquetas de plástico, 04 caixas de isopor, 01 carrinho amarelo sem rodas, 01 guarda sol, 01 facão, 02 funis, 02 coadores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032142-APR de 17/01/2012, 19 carregadores de celular, 14 fones de ouvido, 03 cabos USB, 03 baterias para celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037017-APR de 17/01/2012, 120 cartazes, 01 blusa preta com capus marca puma, 01 chaveiro da piloto veículos com duas chaves, 01 lata de soda caustica, 01 balde de 05 litros, 01 vassoura, AUTO DE APREENSÃO Nº D 013243-APR de 17/01/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018821-APR de 18/01/2012, 19 latas de refrigerante, 18 latas de Cerveja 355 ml, 03 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032094-APR de 18/01/2012, 01 volume com bebidas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041820-APR de 18/01/2012, 13 guarda chuvas grades, 02 carrinhos de ferro pequenos, 04 calças de moletom, 01 lona com madeira para tripé, 01 banco verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032287-APR de 19/01/2012, 01 monitor modelo Samsung, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032290-APR de 19/01/2012, 09 calotas diversas, 04 rodas de ferro aro 16, 15 rodas de ferro aro 15, 12 rodas de ferro aro 14, 03 rodas de ferro aro 13, 04 rodas de liga leve aro 15, 04 rodas de ferro aro 14 com pneu Pirelli, 01 pneu aro 16 marca Pirelli, 01 pneu aro 16 marca Pirelli, 01 pneu Pirelli, 06 tampões de porta mala diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 004698-APR de 19/01/2012, 13 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 004697-APR de 19/01/2012, 02 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019004-APR de 20/01/2012, 03 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047516-APR de 20/01/2012, 04 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019027-APR de 20/01/2012, 110 guarda chuvas e sombrinhas diversas,15 brinquedos, 402 pares de meias diversos, 14 antenas, 15 aparelhos celulares, 01 saco com bijuterias diversas, 690 bebidas destiladas, cerveja, e água mineral diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025584-APR de 20/01/2012, 04 caixas de isopor, 01 caixa térmica sem tampa, 01 vasilhame plástico, 02 garrafas térmicas 05 litros, 01 térmica de 01 litro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025585-APR de 20/01/2012, 01 garrafa térmica 01 litro, 02 garrafas térmicas 05 litros, 02 vasilhames plásticos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025586-APR de 20/01/2012, 01 escada de alumínio 02 degraus, 01 vasilha plástica, 01 garrafa térmica de 01 litro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025487-APR de 23/01/2012, 03 garrafas de café de 01 litro, 01 garrafa de café de 01 litro, 02 jarras de água, 03 vasilhas de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009385-APR de 23/01/2012, 02 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007858-APR de 24/01/2012, 02 portas de madeira interna, 01 pia de inox, 01 pia de louça, 01 geladeira Electrolux, 02 portas brancas, 01 DVD Philips, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007857-APR de 24/01/2012, 01 TV 47 plasma sem funcionamento, 01 sofá vinil preto, 01 mesa de cimento com vidro, 01 colchão com cama Box solteiro, 01 sofá vinil preto 03 pessoas, 03 ventiladores, 01 tabua de passar roupas, 01 TV 47 PLASMA quebrada, 07 portas de madeira internas, 01 caixa contendo peças elétricas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016595-APR de 24/01/2011, 01 saco com mercadoria diversa, 01 carrinho de mão, 01 martelo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016594-APR de 24/01/2012, 30 sacos de pano, 70 sacos de lixo 100 ml, 01 carrinho, 60 sacos de lixo 100 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025488-APR de 25/01/2012, 01 botijão de gás 13 kg, 01 caixa de isopor, 01 fogão de mesa 04 bocas, 02 mesas plástica, 08 vasilhas de plástico, 01 banco de plástico, 02 garrafas de café, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019029-APR de 25/01/2012, 07 tapetes, 02 mantas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016541-APR de 25/01/2012, 01 aparelho de lava jato amarelo, 01 aspirador de pó amarelo, 01 carrinho de mercado, 01 extensão preta, 01 mangueira amarela, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019028-APR de 25/01/2012, 02 sacos contendo bijuterias, cintos, sombrinhas e bolsas, AUTO DE APREENSÃO Nº A 000132-APR de 26/01/2012, 01 balcão de madeira com tampo de granito, 01 saco com chip e cartões telefônicos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031727-APR de 26/01/2012, 01 celular ZTE sem bateria sem tampa trazeira, 01 celular Q 06, 01careegador para celular, 01 fone de ouvido, 02 baterias para celular, 02 capacetes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006777-APR de 26/01/2012, 01 volume com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035709-APR de 28/01/2012, 01 aparelho de som Sony, 01 aparelho de som, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035707-APR de 28/01/2012, 31 mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035709-APR de 28/01/2012, 79 pares de sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041824-APR de 29/01/2012, 01 bicicleta vermelha, 01 bicicleta preta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032051-APR de 29/01/2012, 01 volume com objetos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025501-APR de 30/01/2012, 07 garrafas térmicas, 02 vasilhas de plástico, 01 isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035651-APR de 31/01/2012, 17 controles remoto, 10 carregadores de celular, 130 óculos de sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035652-APR de 31/01/2012, 06 telas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017038-APR de 31/01/2012, 02 carrinhos de mão.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I do artigo 1º da Portaria-TCDF n.º 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.283/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 5, de 19 de março de 2012, de acordo com a Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER DE OLIVEIRA RABELO

ANEXO I DESPESA R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
28846000190500013 REF. 000103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	31.90.96	0	100	100.000,00	100.000,00
						TOTAL	100.000,00

ANEXO II DESPESA R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
28846000190500013 REF. 000103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	31.90.92	0	100	100.000,00	100.000,00
						TOTAL	100.000,00